



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53/2022/REIT - CEA/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.004208/2022-64

DOCUMENTO SEI Nº 1609005

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; RETIFICA:

1. No Edital nº 53/2022/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1593572), de 12/5/2022,

ONDE SE LÊ:

3.1 A distribuição das vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022/2 cumpre:

(...)

o) A Medida Provisória nº 1.021, de 30/12/2020, publicada no DOU nº 250, de 31/12/2020, Seção 1, pág. 1, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021;

LEIA-SE:

3.1 A distribuição das vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022/2 cumpre:

(...)

o) A Medida Provisória nº 1.091, de 31/12/2021, publicada no DOU nº 247, de 31/12/2021, Seção 1, pág. 1, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022;

ONDE SE LÊ:

3.4 Para fins de aplicação do caput, considerar-se-á o valor do salário-mínimo nacional o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Medida Provisória nº 1.021, de 30/12/2020, publicada no DOU nº 250, de 31/12/2020, Seção 1, pág. 1.

LEIA-SE:

3.4 Para fins de aplicação, considerar-se-á o valor do salário-mínimo nacional o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória nº 1.091, de 31/12/2021, publicada no DOU nº 247, de 31/12/2021, Seção 1, pág. 1.

2. As demais disposições relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022/2 – Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio permanecem inalteradas.

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA ADRIELE RAMOS COELHO

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 27/05/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/05/2022, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609005** e o código CRC **B0D1715F**.